



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 16972020

Código de validação: E8D1974596

A Excelentíssima Juíza de Direito GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal, com atribuições na Execução Penal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão também já apresenta casos de COVID 19, que levaram Judiciário e Executivo à adoção de diversas medidas em busca da contenção da doença;

CONSIDERANDO que, em virtude da pandemia, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação nº 62, de 17.03.2020, a qual, em seu art. 5º, III, recomenda aos juízes com competência para a execução penal a concessão de prisão domiciliar em relação a todos as pessoas presas em cumprimento de pena em regime aberto e semiaberto, mediante condições;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 01, de 20 de março de 2020, editada pela Coordenadoria de Monitoração, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em especial o disposto no artigo 2º, §1º do referido documento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade as recomendações editadas pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 62, de 17.03.2020) e pela Coordenadoria de Monitoração, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Recomendação nº 01, de 20 de março de 2020);

CONSIDERANDO as últimas diretrizes contidas na Resolução 314, de 20 de abril de 2020, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto na Portaria-Conjunta 182020 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a inviabilidade de fazer prevalecer algumas medidas dirigidas à reinserção





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

social (no caso concreto, a saída temporária) num contexto de isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a saída temporária do Dia das Mães prevista para o período de 06/05/2020 a 12/05/2020; **ADIANDO-A** para o período de 06/08/2020 a 12/08/2020^[1].

Registre-se que os demais pleitos, v.g., progressão/antecipação de regime prisional e/ou livramento condicional, prisão domiciliar etc serão analisados individualmente em autos específicos. A deliberação constante nesta portaria foi tomada, em comum acordo, em reunião realizada com o Promotor de Justiça Respondendo pela Segunda Promotoria de Justiça de Bacabal e Execução Penal, Dr. Thiago Cândido Ribeiro.

Comunique-se esta determinação, encaminhando cópia da Portaria, ao Conselho Nacional de Justiça, à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Corregedoria Geral da Justiça, à Coordenadoria de Monitoração, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, à Procuradoria Geral de Justiça, à Defensoria Pública Geral e à Presidência da OAB/MA.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

¹ Tal período sujeita-se a nova reapreciação ante a imprecisão do pico de contágio do COVID-19, e ainda a capacidade de atendimento/saturação do sistema de saúde local, oportunidade ainda em que serão analisados os internos aptos ao benefício.

GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA
Juiz - Intermediaria
2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 97410

Documento assinado. BACABAL, 07/05/2020 13:06 (GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA)

